

8.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a exclusão deste procedimento concursal e serão punidas nos termos da Lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos no *curriculum vitae* que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Método de seleção: Dada a urgência do procedimento, será utilizado como método de seleção a Avaliação Curricular (AC).

11.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, o que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = 2(HAB) + 4(EP) + (FP) / 7$$

11.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação igual ao 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
- b) 15 Valores — Habilitação igual ou superior ao 9.º ano de escolaridade (quando aplicável em função da idade) ou curso que lhe seja equiparado;
- c) 10 Valores — Habilitação até ao 6.º ano (quando aplicável em função da idade) ou curso que lhe seja equiparado ou experiência comprovada.
- d) 5 Valores — Habilitação superior ao 12.º ano de escolaridade.

11.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício de funções similares às inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, conforme descritas no ponto 3 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 ou mais anos de tempo de serviço;
- b) 15 Valores — De 1 a 5 anos de tempo de serviço;
- c) 13 Valores — De 6 meses a 1 ano de tempo de serviço;
- d) 10 Valores — Até 6 meses de tempo de serviço.

11.1.3 — Formação profissional (FP):

- a) 20 Valores: 100 ou mais horas de formação diretamente relacionada com a área funcional e com a menção de aprovado;
- b) 15 Valores: Entre 50 e 99 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional e com a menção de aprovado;
- c) 13 Valores: Entre 20 e 49 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional e com a menção de aprovado;
- d) 10 Valores: Até 20 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional e com a menção de aprovado.

12 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Critérios de desempate:

Em caso de empate dever-se-á considerar a ordenação dos candidatos de forma decrescente, tendo como referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da experiência profissional traduzida no número de dias;
- b) Valoração da formação profissional expressa no número de horas de ações de formação frequentadas e concluídas na área;
- c) Valoração da habilitação académica considerando o grau/ano de escolaridade concluído e a respetiva classificação.
- d) Proximidade da área de residência.

14 — Composição do júri:

Presidente: Mário Rodrigues Teixeira Pais (Adjunto)  
Vogais efetivos:

Maria João do Carmo Salvador (Subdiretora)  
Luísa Maria Quaresma Valente Conceição (Encarregada Operacional)

Vogais suplentes:

Carla Inês Alexandre dos Santos Pires Fernandes (Assessora)  
Maria Isabel Magalhães Silva Henriques (Assessora)

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar e na página eletrónica da Escola Secundária Gago Coutinho (<http://www.esgc.pt>).

16 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valorização às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária Gago Coutinho, é afixada nas respectivas instalações em local visível e público e disponibilizada na respetiva página eletrónica (<http://www.esgc.pt>) em data que constará de aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

19 — O presente concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

23 de agosto de 2017. — O Diretor, *Sérgio Paulo dos Santos Neves de Amorim*.

310737696

## Agrupamento de Escolas Lima de Freitas, Setúbal

### Aviso (extrato) n.º 10232/2017

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 14 postos de trabalho de Assistente Operacional, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo.

O Agrupamento de Escolas Lima de Freitas, Setúbal torna público que se encontra aberto o processo concursal comum de recrutamento para ocupação de catorze postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, pelo prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, com período definido de 13 de setembro de 2017 a 22 de junho de 2018, ao abrigo do artigo 57.º da LTFP, tendo em conta o artigo 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do art. 36.º, os artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho deverá ser dado cumprimento aos trâmites previstos na portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, de acordo com despacho da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 31/07/2017.

1 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional de grau 1.

2 — Competências: vigilância e suporte às atividades escolares, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Lima de Freitas em Setúbal.

4 — Remuneração hora: 3,67€ (três euros e sessenta e sete cêntimos).

Subsídio de refeição: 4,77€/dia

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

6 — Os requisitos gerais de admissão estão definidos na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

7 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de cinco dias úteis, contados da data de publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória e o qual está disponível nos serviços administrativos da Escola.

8 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópias dos seguintes documentos:

Certificado de Habilitações Literárias  
Bilhete de Identidade/Cartão de cidadão  
Número de Identificação Fiscal

Número de identificação da Segurança Social  
Declarações de tempo de serviço  
Declarações comprovativas da formação

9 — O método de seleção será por Avaliação Curricular (AC) e Entrevista (E).

10 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica (HA), a experiência profissional (EP) e a formação profissional (FP) de acordo com os seguintes critérios:

HA — Habilitação Académica

Habilitação Académica superior — 20 valores

11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados — 18 valores

Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado — 16 valores

EP — Experiência Profissional: Tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria em realidade social escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação, em função do número de anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar:

Mais de 6 anos — 20 valores

Entre 4 a 6 anos — 18 valores

Entre 2 a 4 anos — 16 valores

Entre 1 a 2 anos — 13 valores

Entre 0 a 1 ano — 10 valores

Sem experiência — 0 valores

FP — Formação Profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar:

Formação Profissional de nível III, equivalente ou superior na área funcional — 20 valores.

Formação Profissional de nível II ou equivalente na área funcional — 18 valores.

Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas — 14 valores.

Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total entre 25 e 49 horas — 12 valores.

Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total inferior a 25 horas — 10 valores.

Formação indiretamente relacionada com a área funcional, independentemente da duração em horas — 6 valores.

Sem formação — 0 valores

A classificação da Avaliação Curricular (AC) será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada as centésimas, e calculada de acordo com a fórmula:

$$AC = \frac{HAB + EP + FP}{3}$$

11 — Logo que terminada a fase de Avaliação Curricular será afixada uma lista de graduação provisória de todos os candidatos que se apresentem a concurso, ordenada por ordem decrescente da sua classificação.

Serão admitidos à fase seguinte (entrevista) os dez candidatos com melhores classificações.

Em caso de igualdade nas classificações de dois ou mais candidatos constitui-se como critério de desempate o número de dias de experiência profissional em contexto da realidade escolar e educativa.

12 — A Entrevista (E) visa avaliar o grau de motivação, disponibilidade e relacionamento interpessoal inerente às funções a desempenhar sendo classificada na escala de 0 a 20 valores.

13 — A classificação final (CF) dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada as centésimas, e calculada de acordo com a fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

14 — Composição do júri:

Presidente: João José Silva Costa, Subdiretor Agrupamento.

Vogais efetivos:

Jorge Manuel Rodrigues Mendes, Encarregado Operacional.

Maria José Gouveia Telo, Chefe de Serviços de Administração Escolar.

15 — Afixação das listas:

A lista de graduação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica da escola e no local de afixação deste Estabelecimento de Ensino

25 de agosto de 2017. — A Diretora do Agrupamento, *Dina Teresa Mestre Fernandes*.

310743543

## Agrupamento de Escolas Manuel Teixeira Gomes, Portimão

### Aviso n.º 10233/2017

#### **Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho para prestação de serviços de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional de grau 1, no ano letivo 2017-2018, após a consulta à Direção de Serviços de Recrutamento e Gestão da Mobilidade.**

Nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LTFP), do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com o despacho de 31/07/2017, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o cumprimento de 3,5 horas diárias, com o período definido de 13 de setembro de 2017 até 15 de junho de 2018, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 57.º da LTFP.

1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na LTFP, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

*a*) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

*b*) Exercer tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

3 — Local de trabalho: Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes, sita na Avenida S. João de Deus, em Portimão.

4 — Duração do contrato: desde a data da assinatura até ao dia 15.06.2018, inclusive.

5 — Posicionamento remuneratório: A remuneração hora a pagar será calculada com base no nível remuneratório correspondente à carreira e categoria de assistente operacional de grau 1. Acresce o subsídio de refeição.

6 — Requisitos de admissão:

*a*) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

*i*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

*ii*) 18 anos de idade completos;

*iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

*iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

*b*) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

*c*) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP, ser substituída por experiência profissional, devidamente comprovada, para o exercício das funções.

7 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

*a*) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 2 do presente Aviso;